



Diário Oficial

Nº 1696 - ANO VIII

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

*PORTARIA Nº 292/2018 – GP * Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARGARETH ROSE FERRARI AMARAL**, CPF Nº 422.557.245-53, do cargo comissionado de Coordenador do CRAS – CC-3, da Coordenadoria Administrativa e de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 09 de abril de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

*PORTARIA Nº 299/2018 – GP * Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HYGOR BRUNO ALBUQUERQUE CAMPOS FILHO**, CPF Nº 067.328.634-79, para o cargo de Assessor Especial - CC - 2, do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 09 de abril de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PROCESSO Nº. 003/2018 – SAAE/EXTREMOZ/RN

ANO VIII – Nº 1696 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio da Pregoeira, nomeado através da portaria de n.º 037/2017 de 18/12/2017, torna público aos interessados no Pregão Presencial n.º 003/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos Químicos e Acessórios para tratamento de água, que **não acudiram empresas interessadas** no certame, ao passo que a licitação foi declarada **DESERTA**.

Extremoz/RN, 09 de abril de 2018.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO n.º 014/2018

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN/ CNPJ n.º 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviço referente ao fornecimento de energia elétrica para o SAAE/ Extremoz-RN, para o exercício de 2018.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 020020; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339039-00; Fonte de Recursos – 10004.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

DATA: 02 de abril de 2018.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 009/2017 – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Extremoz – SAAE.

Contratado: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.203.151/0001-35

Objeto: Prorrogação do contrato 009/2017, celebrado com a Empresa JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 03.203.151/0001-35, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017, o qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software comercial de faturamento e arrecadação, com tecnologia compatível com o sistema de coleta de leitura com emissão simultânea de contas de água para uso do SAAE.

Valor Global: 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços contínuos em apreço por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do atual contrato em 09 de abril de 2018, tendo como termo final a data de 09 de abril de 2019.

2

ANO VIII – Nº 1696 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO
DIRETOR-PRESIDENTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

EXTRATO DE DISPENSA

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Contratado: A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
Extremoz/RN, 10 de abril de 2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Data do Recob. Nº/Liquidação	Sec	Fonte de Recursos		Fornecedor		Valor R\$		Breve Histórico		Tipo de	Prazo Final Pagamento	Data do Pagamento
		CÓD.	Denominação	CNPJ/CPF	Razão Social	CONTRATO	LIQUIDAÇÃO	Comp.	Tipo da Despesa - Nota Fiscal			
2/20/2018	CME	00	RO-GERAL	02.288.268/0001-04	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD DE INFORMATICA LTDA	R\$ 15.600,00	R\$ 1.300,00	FEV	LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTAB PUBLICA	30	3/19/2018	090/03/2018
2/28/2018	CME	00	RO-GERAL	26.633.820/0001-04	A M L dos Santos ME*	R\$ 5.190,00	R\$ 249,00	FEV	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	5	3/7/2018	3/22/2018
3/1/2018	CME	00	RO-GERAL	23.212.488/0001-16	A M dos Santos da Silva ME	R\$ 34.810,00	R\$ 686,41	FEV	ACS MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	3/31/2018	3/2/2018
3/1/2018	CME	00	RO-GERAL	23.212.488/0001-16	A M dos Santos da Silva ME	R\$ 34.010,13	R\$ 901,70	FEV	ACS GENEROS ALIMENTICIOS	30	3/31/2018	3/2/2018
3/7/2018	CME	00	RO-GERAL	08.328.395/0008-34	Joaquim Alves Flor e& CIA LTDA	R\$ 31.767,44	R\$ 1.920,75	FEV	ACS COMBUSTÍVEL	30	4/6/2018	3/8/2018
3/12/2018	CME	00	RO-GERAL	23.212.488/0001-16	A M dos Santos da Silva ME	R\$ 34.010,13	R\$ 1.331,91	MAR	ACS GENEROS ALIMENTICIOS	30	4/11/2018	3/23/2018
3/12/2018	CME	00	RO-GERAL	23.212.488/0001-16	A M dos Santos da Silva ME	R\$ 34.810,00	R\$ 639,24	MAR	ACS MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	4/11/2018	3/22/2018
3/15/2018	CME	00	RO-GERAL	11.982.113/0002-37	MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 26.337,83	R\$ 956,55	MAR	ACS MATERIAL DE INFORMATICA	30	4/14/2018	3/15/2018
3/16/2018	CME	00	RO-GERAL	02.288.268/0001-04	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD DE INFORMATICA LTDA	R\$ 15.600,00	R\$ 1.300,00	MAR	LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTAB PUBLICA	30	4/15/2018	3/22/2018
3/15/2018	CME	00	RO-GERAL	02.737.691/0001-36	A.B. COMP IMPORTAÇÃO E EXP EIRELI EPP	R\$ 26.337,83	R\$ 543,00	MAR	ACS MATERIAL DE INFORMATICA	30	4/14/2018	3/15/2018
3/19/2018	CME	00	RO-GERAL	093.559.281-49	Antonia Medeiros da Silva	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	MAR	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISTRITO DE PITANGUI	30	4/18/2018	3/22/2018
3/20/2018	CME	00	RO-GERAL	10.917.124/0001-90	RB LOCAÇÕES	R\$ 190.880,00	R\$ 4.180,00	MAR	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	30	4/19/2018	3/27/2018
3/20/2018	CME	00	RO-GERAL	10.552.820/0001-40	Amarillo e Rocha Contabilidade LTDA - EPP	R\$ 54.000,00	R\$ 4.500,00	MAR	ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	30	4/19/2018	3/20/2018
3/20/2018	CME	00	RO-GERAL	10.552.820/0001-40	Amarillo e Rocha Contabilidade LTDA - EPP	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	MAR	ASSESSORIA CONT, FINANÇ E ORÇAMENTARIA	30	4/19/2018	3/20/2018
3/22/2018	CME	00	RO-GERAL	538.796.274-87	Francisco de Assis da Silva	R\$ 4.200,00	R\$ 350,00	MAR	SERVIÇO DE JARDINAGEM	5	3/28/2018	3/22/2018
3/26/2018	CME	00	RO-GERAL	26.564.007/0001-20	Soft Print Tecnologia LTDA ME	R\$ 7.200,00	R\$ 545,00	MAR	SERVIÇO DE RMANUFATURA DE TONNER	5	4/3/2018	3/28/2018
3/27/2018	CME	00	RO-GERAL	26.564.007/0001-20	Soft Print Tecnologia LTDA ME	R\$ 4.200,00	R\$ 700,00	MAR	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	5	4/4/2018	3/28/2018
SUBTOTAL BASEADO NOS FILTROS						R\$ 27.103,56						

*A M L dos Santos ME: Em virtude da ausência de certidões negativas no ato do Atesto, o pagamento da Empresa foi realizado fora da ordem cronológica de pagamentos, tendo o mesmo.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com